



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1. APRESENTAÇÃO

Unidade Demandante:	Divisão de Material e Patrimônio
Responsável:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Contato:	div.patrimonio@tjgo.jus.br

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Nome do projeto: Aquisição de poltronas de auditório para a Comarca de Goiânia.

2.2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Goiânia (Fórum Criminal, Fórum Cível e Tribunais do Júri)			
Item	Descrição	U.M.	Quantidade
1	Poltrona de auditório, convencional	Unidade	900
2	Poltrona de auditório, PMR	Unidade	20
3	Poltrona de auditório, obeso	Unidade	20

2.3. Objeto:

- () Material de consumo
 (x) Material permanente
 () Serviço não continuado
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

2.4. Forma de contratação sugerida:

- () Pregão
 (x) Ata de Registro de Preços (ARP)
 () Dispensa / Inexigibilidade
 () Adesão à ARP de outro Órgão



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição tem como objetivo prover o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com poltronas adequadas em seus tribunais do júri, visando a substituição e padronização dos assentos em todas as Comarcas do Estado.

3.2. O projeto prevê aquisição de poltronas para os auditórios e tribunais do júri dos prédios que abrigam o Fórum Cível, Fórum Criminal e Tribunais do Júri da Comarca de Goiânia, atualmente em construção, com previsão de inauguração para o primeiro bimestre de 2024.

3.3. Justifica-se a presente aquisição devido às seguintes circunstâncias:

3.3.1. Ausência de estoque e processos em andamento: O TJGO enfrenta a falta de estoque e não possui, atualmente, processos de aquisição em andamento para atender à demanda existente. A criação do Sistema de Registro de Preços (SRP) garantirá a disponibilidade imediata de bens móveis essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e jurisdicionais das unidades envolvidas.

3.3.2. Necessidade de substituição e adequação: As longarinas atualmente utilizadas nos tribunais do júri são um tipo de mobiliário ultrapassado, que não atende mais às necessidades e expectativas dos usuários modernos. Com o avanço da tecnologia e da ergonomia, novos modelos de assentos surgiram para proporcionar maior conforto e funcionalidade aos usuários.

3.3.3. Ergonomia: As longarinas não são projetadas para oferecer o suporte e a ergonomia adequados para o corpo dos usuários por longos períodos de tempo. A falta de suporte lombar e a disposição inflexível dos assentos podem levar a desconforto e até problemas de saúde em longo prazo, como dores nas costas e problemas de circulação. O projeto prevê aquisição de poltronas projetadas para se adaptarem às curvas naturais do corpo e garantir suporte necessário durante as longas atividades.

3.3.4. Atendimento à ABNT NBR 15878:2010: A NBR 15878:2010 estabelece normas técnicas que visam garantir a segurança, a acessibilidade e o conforto dos usuários em ambientes públicos, como os auditórios do presente projeto. As longarinas podem não estar em conformidade com essas normas, tornando-se uma preocupação para a gestão do espaço. Ao optar por poltronas de auditório rebatíveis, com variação para portadores de mobilidade reduzida e obeso, é possível garantir que o ambiente esteja de acordo com as regulamentações vigentes, proporcionando uma experiência mais segura aos usuários.

3.4. Diante dessas considerações, a criação do Registro de Preços para a aquisição de poltronas de auditório se apresenta como uma medida necessária, estratégica e logisticamente viável para



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

atender às demandas da Administração Pública nas diferentes áreas definidas. A iniciativa busca otimizar recursos, promover a modernização das instalações e proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e produtivo para os servidores públicos, refletindo em benefícios diretos para toda a sociedade. Além disso, a adoção de um sistema de Registro de Preços promoverá maior transparência e competitividade na contratação dos fornecedores, assegurando a obtenção dos melhores preços e condições para o poder público.

4. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS BENS CONTRATADOS

4.1. A contratada deverá estar apta a conclusão da prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias corridos, posteriores à data de envio da ordem de fornecimento de bens.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2023, disponível no site institucional do TJGO (tjgo.jus.br), por meio do seguinte caminho: Transparência » Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação » Plano Anual de Contratações.

5.2. O presente projeto se alinha com a demanda DA-26, que prevê instalação de poltronas de auditórios em todos os Tribunais do Júri dos prédios do TJGO:

DA 26	DEMANDA DA UNIDADE Instalação de poltronas de auditórios em todos os Tribunais do Júri dos prédios do TJGO.
	JUSTIFICATIVA Considerando a defasagem dos auditórios do TJGO, com as longarinas superiores a 15 anos, o projeto prevê substituir todas as longarinas por poltronas de auditório, com rebatimento, trazendo mais conforto e usabilidade aos usuários e servidores.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000.000,00 DATA PREVISTA DA CONTRATAÇÃO: MAIO
	TRATA-SE DE: NOVA CONTRATAÇÃO INVESTIMENTO OU CUSTEIO: INVESTIMENTO

6. REQUISITOS LEGAIS

6.1. Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis, resoluções, portarias e/ou decretos:

6.1.1. Lei Federal nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

- 6.1.2.** Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- 6.1.3.** Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 – Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- 6.1.4.** Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- 6.1.5.** Decreto Judiciário nº 2.131/2021 – Estabelece o fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- 6.1.6.** Decreto Judiciário nº 1.031/2023 – Estabelece o fluxo relativo à análise dos pedidos de esclarecimento e às impugnações aos editais de licitação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Designação	Nome	Cargo
Demandante	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Gestora	Tatiana Rodrigues Ferreira	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva	Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

8. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Mobiliário em Geral – 4.4.90.52.24

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Divisão de Material e Patrimônio / Gestor

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 731670562214 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000434592 (Evento nº 15)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

COORDENADOR

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 04/09/2023 às 13:41

